



Chamamento Público Oficineiros 009/2026
Processo SEI: 3509700.406.00020335/2026-72

Secretaria Municipal de Valorização da Cultura e Centro de Referência de Assistência Social –
CRAS Nossa Senhora de Fátima

Art. 1º – Objeto

Seleção de 07 oficineiros para ministrar oficinas culturais nas áreas de Circo, Teatro, Grafite, Fotografia, Cerâmica, Artes Plásticas e Hip Hop, conforme Projeto Cultural aprovado (Anexo I), realizado em parceria entre a Secretaria Municipal de Valorização da Cultura e o CRAS Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º – Fundamentação Legal

Este Chamamento Público é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º – Fonte de Recursos

Os valores destinados à execução são provenientes de emendas impositivas parlamentares dos vereadores do Município, conforme anexo (II)

Art. 4º – Condições de Participação

Poderão participar deste Chamamento Público: I – Pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no município ou região, com experiência comprovada na área da oficina escolhida, que poderão ser contratadas como autônomos, mediante Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, com os descontos legais obrigatórios; II – Pessoas jurídicas (MEI ou empresa), devidamente constituídas, que poderão ser contratadas mediante emissão de nota fiscal.

Art. 5º – Documentos Exigidos

- RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Currículo simplificado (máx. 2 páginas);
- Portfólio ou comprovação mínima de atuação na área;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratação com o poder público.



Art. 6º – Forma de Contratação e Pagamento

Os oficinairos selecionados poderão ser contratados como pessoas físicas (autônomos), mediante Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, com os descontos legais obrigatórios (INSS, IRRF e ISS, quando aplicável), ou como pessoas jurídicas (MEI ou empresa), mediante emissão de nota fiscal. Em ambos os casos, não se estabelece vínculo empregatício com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º – Remuneração

- Valor total por oficinairo: R\$ 7.000,00 (agosto a novembro).
- Repasse mensal: R\$ 1.750,00.
- Valor hora-aula: R\$ 54,69.
- Pagamento condicionado à entrega de relatórios mensais e lista de presença assinada.

Art. 8º – Seleção

Etapas:

- I – Habilitação documental;
- II – Avaliação técnica (currículo e portfólio);
- III – Entrevista presencial (proposta pedagógica).

Critérios de pontuação:

- Experiência comprovada (até 40 pontos);
- Clareza e viabilidade da proposta pedagógica (até 40 pontos);
- Participação prévia em projetos sociais/comunitários (até 20 pontos).

Mínimo exigido: 60 pontos.

§ A análise dos documentos e julgamento serão realizados pela Comissão Provisória de Avaliação destinada ao Chamamento Público 009/2026 constituído por membros designados pela Secretaria Municipal de Valorização da Cultura

Art. 9º – Forma de Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado ou via protocolo eletrônico oficial da Prefeitura, até a data de 19/8/2026 às 12h na Secretaria de Valorização da Cultura – sito Rua Brigadeiro Jordão, 1236- Abernécia Campos do Jordão – SP. A Sessão Pública de Julgamento será realizada no dia 19/8/2026 às 14h na Secretaria de Valorização da Cultura – sito Rua



Brigadeiro Jordão, 1236- Abernóssia Campos do Jordão – SP. Documentos obrigatórios devem estar completos e atualizados.

Art. 10º – Obrigações da Administração Pública

- Coordenação administrativa e financeira pela Secretaria de Cultura
- Execução local pelo CRAS Nossa Senhora de Fátima (espaço físico, apoio logístico e acompanhamento socioassistencial)
- Acompanhamento pedagógico e administrativo por comissão de fiscalização

Art. 11 – Obrigações dos Oficineiros

- Cumprir integralmente a carga horária prevista;
- Adaptar conteúdo para diferentes faixas etárias e níveis de habilidade;
- Elaborar relatórios mensais;
- Participar da Mostra Final em novembro;
- Zelar pelo espaço físico e materiais disponibilizados.

Art. 12 – Fiscalização

A execução será acompanhada por comissão designada pela Secretaria de Cultura e CRAS, que avaliará:

- Lista de presença;
- Relatórios mensais;
- Formulários de avaliação aplicados a alunos e familiares.

Art. 13 – Prestação de Contas

- Relatório final consolidado das atividades;
- Registro fotográfico da Mostra Final;
- Comprovação da execução das oficinas conforme cronograma;
- Avaliação final da comissão de fiscalização.

Art. 14 – Disposições Finais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA



O presente chamamento não gera vínculo empregatício com a administração pública. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. O edital será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria de Cultura.

Responsável pela elaboração

Bruno Eduardo Chaves
Chefe da Divisão de Eventos

Alecsandro Piu de Oliveira
Secretário Adjunto de Valorização da Cultura